



**PIBIC-CNPq, PIBIC-CEPE, PIBIC SEM FOMENTO E PIBITI
VIGÊNCIA DE AGOSTO/2020 A JULHO/2021**

A Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Comitê Institucional do PIBIC – de acordo com o [Regulamento do PIBIC-CEPE da PUC-SP](#) e as [Normas do PIBIC-CNPq](#) tornam público, por meio do presente edital, processo de seleção de novos projetos **PIBIC-CNPq, PIBIC-CEPE, PIBIC SEM FOMENTO E PIBITI-CNPq**, bem como de renovação de projetos **PIBIC-CNPq** ou **PIBITI-CNPq** para realização no período de agosto de 2020 a julho de 2021.

1. Finalidade

Proporcionar ao aluno de graduação que faz Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, ampliando o seu acesso e sua integração à cultura científica.

Estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica de graduandos decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa, destacando a importância do rigor dos procedimentos científicos e da autonomia intelectual.

Promover nos cursos de graduação condições de acesso posterior dos(as) estudantes a Programas de Estudos Pós-Graduados.

Contribuir para a integração entre a graduação e a pós-graduação *stricto sensu*.

2. Inscrição

A inscrição será realizada na plataforma FLUIG (disponível em <http://fluig.pucsp.br>) acessada pelo(a) professor(a) com a senha do e-mail da pucsp ou pelo(a) funcionário(a) responsável do Expediente da Faculdade de origem do(a) professor(a) solicitante, no período de **13 A 27 DE MARÇO DE 2020**.

Não serão aceitas inscrições de professores(as) solicitantes que possuam qualquer tipo de pendência com o PIBIC referentes a projetos de pesquisa anteriormente aprovados.

3. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve:

a. ser obrigatoriamente de autoria do professor(a)-orientador(a);

b. conter, de maneira clara, todos os itens de um projeto de pesquisa: discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos, problema ou hipóteses de pesquisa, metodologia, suporte teórico, cronograma, bibliografia e outros aspectos específicos da área de conhecimento em que estiver inserido o projeto, de acordo com o [modelo divulgado](#);

c. conter plano de trabalho individual detalhado com título e cronograma de pesquisa específico de cada um(a) do(a)s aluno(a)s para o período de 12 (doze) meses de execução (agosto/20 a julho/21) a que se refere o presente edital (**plano de trabalho – de acordo com o [modelo divulgado](#) – com título diferente do título do projeto do orientador e dos demais planos**, quando houver mais de um(a) bolsista vinculado(a) a um mesmo projeto);

d. ter entre 12 e 20 páginas; espaço entrelinhas 1,5; letra tamanho 11 ou 12; fonte arial.

4. Orientador(a)

Cada professor(a) poderá orientar até 6 (seis) aluno(a)s, assim distribuídos(as): até dois(duas) com Bolsa CNPq; até dois(duas) com Bolsa CEPE e até dois(duas) sem fomento. Se o projeto de pesquisa não for contemplado com bolsa(s) PIBIC-CNPq e/ou PIBIC-CEPE, poderão estar vinculados ao projeto



de pesquisa do docente até 4 (quatro) alunos de IC sem fomento.

4.1 Requisitos exigidos:

- a. ter titulação de doutor(a), com expressiva produção e/ou, a depender da área, produção tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos;
- b. ser docente da PUC-SP com contrato por tempo indeterminado;
- c. possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores(as);
- d. ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador(a), conforme exigências do CNPq e do CEPE da PUC-SP;
- e. estar, preferencialmente, associado(a) a grupo de pesquisa certificado e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- f. ser, preferencialmente, Pesquisador(a) do CNPq ou equivalente;
- g. estar com o curriculum Lattes atualizado antes de fazer a inscrição.

As bolsas serão distribuídas exclusivamente de acordo com a classificação dos projetos e planos de trabalho realizada pelos Comitês Institucional e Externo.

4.2 Compromissos que o(a) Orientador(a) assume:

- a. proporcionar ao(à) orientando(a) condições de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- b. estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica do(a) orientando(a), decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa;
- c. estar presente nas apresentações do trabalho do(a) orientando(a) no 30º Encontro Anual de Iniciação Científica, em 2021 (cf. calendário do ano, a ser elaborado), em sessão de comunicação e exposição em painel;
- d. divulgar e publicar os resultados da pesquisa por meio de artigos em periódicos, comunicações em eventos científicos da área, identificando obrigatoriamente o apoio recebido do PIBIC-CNPq, do PIBIC-CEPE da PUC-SP ou do PIBITI-CNPq, quando for o caso.

5. Aluno(a) de IC ou de DTI - Bolsista ou Aluno de IC sem fomento

5.1 Requisitos exigidos:

- a. estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- b. ter perfil e rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas, comprovado pelo histórico escolar;
- c. nos casos de bolsa CNPq, não possuir vínculo empregatício (com carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d. estar com o curriculum Lattes atualizado antes de fazer a inscrição.

5.2 Compromissos que o(a) aluno(a) de IC assume:

- a. entregar relatórios parcial e final, segundo [modelo exigido](#), estando ciente de que a falta de entrega dele(s) nos prazos, sem motivo justificado e sem aprovação pelas instâncias devidas, implicará o **cancelamento** da bolsa, bem como a **devolução da quantia** recebidas da FUNDASP ou do CNPq, devidamente corrigidas, conforme cláusula quinta do *Termo de Outorga da FUNDASP* ou item 2 G do *Termo de Aceitação do CNPq*;
- b. entregar resumo da pesquisa realizada para compor os Anais do 30º Encontro Anual de IC que ocorrerá em 2021 (cf. calendário do ano, a ser elaborado), aprovado pelo(a) Orientador(a);



- c. apresentar os resultados da pesquisa no *30º Encontro de IC* em 2021 (cf. calendário do ano, a ser elaborado), em sessão de comunicação e em painel de acordo com o exigido pela PUC-SP e pelo CNPq;
- d. não se afastar da PUC-SP, exceto para realização de trabalho de campo e participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado, com justificativa e autorização por escrito do(a) orientador(a) e de acordo expresso da Coordenadora Institucional do PIBIC.

6. Documentação exigida

- a. formulário eletrônico do FLUIG disponibilizado nos Expedientes das Faculdades devidamente preenchido;
- b. currículo Lattes do(a) orientador(a), completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- c. currículo Lattes do(a) estudante candidato(a) completo e atualizado;
- d. projeto de pesquisa **obrigatoriamente** do(a) professor(a) solicitante (cf. item 3) (de 12 a 20 páginas);
- e. plano de trabalho **individual com título e cronograma de trabalho específico** para cada aluno(a), quando houver mais de um envolvido (cf. item 3);
- f. justificativa do(a) professor(a)-orientador(a) sobre a escolha do(a) aluno(a) candidato(a);
- g. documento de encaminhamento do processo pela Chefia do Departamento (quando houver) ou pelo(a) Coordenador(a) de Curso ou PEPG de origem do(a) orientador(a) (modelo no Anexo 1);
- h. comprovante de matrícula do(a) aluno(a) candidato(a) e histórico escolar de conferência atualizados (documentos de responsabilidade dos Expedientes das Faculdades);
- i. protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
- j. parecer de aprovação do Comitê de Ética (a ser inserido no FLUIG até **15 de maio de 2020**), no caso de pesquisa que envolva seres humanos ou animais;
- k. carta de justificativa para o pedido de **renovação de bolsa (PIBIC ou PIBITI) CNPq**, quando for o caso.

7. Resultados

Os resultados serão divulgados em <http://www.pucsp.br/iniciacaocientifica> e nos Expedientes das Faculdades em **10 de junho de 2020**.

8. Reconsideração

Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para pibic@pucsp.br, com cópia para o Expediente da Faculdade do(a) docente, até no máximo 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo. A Coordenação Institucional do PIBIC divulgará o resultado do pleito ao(à) solicitante em, no máximo, 8 dias corridos, após o encerramento do prazo de recebimento de pedidos de reconsideração.

9. Observações

- a. poderão concorrer à bolsa o(a) aluno(a) PROUNI e o(a) aluno(a) com bolsa dissídio ou com FIES;
- b. é vedado o recebimento de bolsa PIBIC-CEPE mais de uma vez por um(a) mesmo(a) aluno(a);
- c. não é permitido o acúmulo de bolsas PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G [aluno(a) estrangeiro(a)], PROPET e PIBID];



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REITORIA
ASSESSORIA DE PESQUISA



- d. a falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico, o projeto de pesquisa incompleto ou que não seja de autoria do professor e/ou o descumprimento de alguma das exigências expostas impedirão a inscrição e o andamento do processo.
- e. não pode haver grau de parentesco, em linha direta, do(a) orientador(a) com o(a) aluno(a) inscrito(a).
- f. não será possível permanecer com bolsa quando o(a) aluno(a) estiver realizando intercâmbio;

Todas as informações e/ou notificações no âmbito do PIBIC serão realizadas exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) **docente (xxx@pucsp.br)**.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery
REITORA